



DECRETO Nº 13.606/2024

Delimita a área denominada “Loteamento Campo de Aviação” como núcleo urbano informal sujeito a Regularização Fundiária de Uso Misto (REURB-S e REURB-E).

O Prefeito Municipal de Alegre/ES, NEMROD EMERICK, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal 13.465/2017 e a Instituição do Programa de Regularização Fundiária no âmbito Municipal pela Lei 3.491/2018, que estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária.

Considerando que o Programa de Regularização Fundiária instituído e em andamento no Município, tem necessidade de regularizar a área em questão.

Considerando tratar-se de área pública, já ocupada e consolidada anterior a 2016, por mais de 10 (dez) anos, com características claras de enquadramento na modalidade REURB MISTA (REURB-E e REURB-S).

Considerando o atendimento aos requisitos legais e dos trâmites administrativos para iniciação do processo de regularização fundiária do núcleo urbano identificado com 34 lotes, na Sede do município de Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (REURB), fica delimitada como área objeto da REURB, o terreno urbano localizado na Sede de Alegre, denominado “Campo de Aviação”, neste município, com área total de 11.987,622 m², conforme confrontações e coordenadas georreferenciadas



constantes na planta e documentações que instrui o processo administrativo de nº 4107/2018, sem prejuízo de futura revisão pelo Município.

Art. 2º - Fica autorizada com fundamento no art. 13, inciso I e II, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/2017, a instauração da Regularização Fundiária Urbana de modalidade Mista (REURB-S e REURB-E), do núcleo urbano informal “Campo de Aviação”.

Alegre – ES, 11 de setembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ

Prefeito Municipal

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável